ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75
Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone (97) 3353 – 1778

LEI MUNICIPAL N° 224 DE 24 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a expedir Título de Doação de um lote de terra do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS-AM**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder **Titulo de Doação** ao requerente (posseira), **Sra. Maria Marques de Lima**, de um lote de terras do patrimônio público municipal localizado à Rua Manoel Alves da Silva, medindo **145** (cento e quarenta e cinco) metros de frente por **148** (cento e quarenta e oito) metros de fundo, perfazendo uma total de **21.460m²**, limitando-se **pela frente** com a referida Rua Manoel Alves da Silva, **fundo** com área do Patrimônio Municipal, **lado esquerdo** com terreno de propriedade do Sr. Francisco Wallace de Oliveira e **lado direito** com área ocupada por Dina Gomes de Oliveira.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás, 24 de março de 2007.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO ART. 102§ 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
EM 24/03/07
SEC. ADMINISTRAÇÃO